



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira 14 de Agosto de 2001 - Nº 1497 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5228

OBRIGA OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC, SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A ADAPTAREM UM VEÍCULO PARA O APRENDIZADO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados os Centros de Formação de Condutores – CFC, sediados no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a colocar à disposição de seus alunos portadores de deficiência física um veículo adaptado.

I – Os Centros de Formação de Condutores – CFC, para cumprir o previsto no *caput* deste artigo poderão associar-se entre si ou utilizar a intermediação de seu representante legal para colocar à disposição um veículo.

II – O veículo eventualmente utilizado para o aprendizado de pessoa portadora de deficiência física deverá usar, quando servido a esse fim, as sinalizações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

III – O veículo adaptado deverá conter comandos manuais universais tais como: empunhaduras de volante, uma alavanca de controle do freio e acelerador e caixa automática ou similar (embreagem hidráulica ou computadorizada).

Art. 2º - Fica concedido um prazo de 180 dias após regulamentação desta Lei, pelo Executivo Municipal para os Centros de Formação de Condutores – CFC, adaptarem-se a esta Lei.

I – Após transcorrido o prazo previsto no “caput” deste artigo, as empresas que descumprirem esta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a- advertência;

b- multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por vezes autuada;

c- suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento;

d- cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento.

II – Em caso de reincidência, a multa cominada será aplicada em dobro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.291

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 3º da Lei nº 5.135, de 13.02.2001, resolve

Art. 1º - Conceder abono, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário-base, ao servidor **ALCY DIAS RODRIGUES**, exercendo a função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.417

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

Alicio Franco
Chefe de Gabinete
Almir Forte dos Santos
Ciência, Tec. e Assuntos Legislativos
Antonio César Ferreira
Serviços Urbanos e Projetos Especiais
Antonio Manoel Barros Miranda
Administração
Ary Roberto Moreira
Gerente Municipal
Camilo Luiz Viana
Interior
Carlos Leal Conde
Transportes
Clovis de Barros
Diretor do Banco do Povo
Edson Bandeira
Ouvidor Geral do Município
Elizeu Crisóstomo de Vargas
Fazenda
Giuseppe Paulo Vallori D´etorres
Defesa do Consumidor
Glauber da Silva Coelho
Criança e do Adolescente
Helle´Nice Ferraço Nassif
Educação
Hermogênio Volpato Neto
Esportes, Lazer e Eventos
Higner Mansur
Cultura
Elimar Ferreira
Gerente Administrativo Regional
Elizeti Maria Flório Amaral
Articulação Comunitária
Jathir Gomes Moreira
Desenvolvimento Econômico
Jonas Altoé
Agricultura
José Ildo Goulart
Auditor Geral
Marcos Pimenta Vereza
Obras
Marilene de Batista Depes
Trabalho e Habitação
Mário Pires Martins Filho
Procurador Geral do Município
Norma Ayub Alves
Ação Social
Paulo Cesar Pereira
Segurança e Trânsito
Paulo Cezar Juffo
Coordenador de Planejamento
Renato Ramos Magalhães
Captação e Aplic. de Recursos Especiais
Silvio Ferreira
Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Solimar Assad
Recursos Materiais
Terezinha Rita Damasceno Dardengo
Saúde
Vera Lúcia Silva Maia
Ass. Executiva do Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 28 – Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-100

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00

Publicações e Contatos

MÁRCIA BICCCAS
(27) 3521-2001

acordo com a Lei n° 4.440, de 20 de novembro de 1997, resolve

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta nos Editais n° 001/97 e 002/97, os concursados relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos cargos, de acordo com a Lei n° 4.440/97, a partir de 01 de agosto de 2001.

Nome	Cargo
Eunice Gomes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Lenimar de Oliveira Costa	Professor PEI A
Fernanda Rodrigues Gomes	Professor PEF A
Sirlene de Jesus Gomes	Professor PEF B - GEOGRAFIA
Michelli Torres Franzotti	Professor PEF B - MATEMÁTICA
Maria Christina Alves Brandão	Professor PEF B – PORTUGUÊS

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.419

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Sequencial n° 2-3535/2001, resolve

Exonerar, por motivo de não ter assumido exercício, **MARIA APARECIDA FLORÊNCIO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CEI “Lions Clube Frade e a Freira”, a partir de 23 de abril de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.420

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 5° da Lei n° 5.127, de 16.01.2001, resolve

Art. 1° - Nomear **VILSON CARLOS GOMES COELHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo para Administração e Fiscalização de Obras, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de agosto de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.422

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 14177/2001, de 27.07.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, a servidora municipal **LARISSA BINDACO PASSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 17 de agosto de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.424

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto n° 13.001, de 26.01.2001, referente a **JOSÉ COSTA BOECHAT**, a partir de 1° de julho até 30 de setembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2001

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 336/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA N° 336/2001 de 30/07/2001.

SERVIDOR	CARGO	LOTACÃO	LICENÇA Duração / Início	Nº PROTOCOLO
Marinete Soares de Assis	Gari I A 01 A	SEMSUR	15 dias 02.07.2001	13359/2001
Jacineia Rodrigues das Silva de Moraes	Fiscal de Rendas II V B 10 H	SEMFA	30 dias 03.07.2001	13324/2001
Renato Vieira Gomes	Gari I A 01 A	SEMSUR	15 dias 05.07.2001	13358/2001
Tereza Maria Leandro	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	05 dias 02.07.2001	13393/2001
Marluce Pereira Ferreira	Professor PEF-A I IV A 07 C	SEME	05 dias 02.07.2001	13394/2001
Alba Lúcia Bandeira	Cozinheiro II A 03 C	SEME	01 dia 05.07.2001	13395/2001
Lúcia Helena Fonseca Soares	Professor PEF-B IV V B 10 F	SEME	05 dias 02.07.2001	13520/2001
Maria Madalena da Silva Ferreira	Cozinheiro II A 03 G	SEME	15 dias 10.07.2001	13517/2001
Neuza Lúcia Rodrigues Rezende	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	03 dias 05.07.2001	13511/2001
Aldeci Bertochi	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	03 dias 02.07.2001	13516/2001
Aldeci Bertochi	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	10 dias 05.07.2001	13514/2001
Alcino Ribeiro Nunes Filho	Motorista IV A 07 A	SEMTRA	10 dias 09.07.2001	13655/2001
Tânia Viana Madureira	Professor PEF-B IV V B 10 F	SEME	180 dias 08.06.2001	12072/2001
Alexandrino Ribeiro Pereira	Motorista IV A 07 A	SEMTRA	04 dias 05.06.2001	13588/2001
Elson Borges da Silva	Gari I A 01 A	SEMSUR	15 dias 04.07.2001	13621/2001
Luiz Carlos de Jesus	Gari I A 01 A	SEMSUR	05 dias 12.07.2001	13619/2001
Sonia Malheiros de Andrade	Professor PEI-A II IV B 08 B	SEME	15 dias 09.07.2001	13578/2001
Tânia Maria da Silva Almeida	Professor PEI-B II IV B 08 A	SEME	08 dias 06.07.2001	13579/2001
Pedro Luiz Moraes de Oliveira	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEMFA	10 dias 09.07.2001	13821/2001
Roberto Carlos Fernandes (servidor do extinto SAAE)	Pedreiro A	SEPE	01 dia 06.07.2001	13116/2001
Marcelo Surrage Monteiro	Odontólogo VI A 11 A	SEMUS	30 dias 12.06.2001	12549/2001
Maria Théa Baptista Cardoso	Professor PEF-A V VI A 11 B	SEME	38 dias 22.05.2001	10675/2001
Sandra Alvarenga Suzana Gomes	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A	SEMUS	60 dias 11.07.2001	13290/2001
Cecília Almeida Louzada	Cozinheira II A 03 A	SEME	30 dias 25.06.2001	12380/2001
Dulcino de Souza	Gari I A 01 A	SEMSUR	03 dias 23.07.2001	14117/2001
Christiano Ferráço Beiriz Aarão	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEME	15 dias 03.07.2001	14039/2001
Maria da Penha Furtado Altoé	Auxiliar de Serviços de CEI IV B 01 A	SEME	05 dias 05.07.2001	14045/2001
Sueli Moreira da Costa	Professor PEF-B V VI A 11 E	SEME	03 dias 09.07.2001	14043/2001
Renato Vieira Gomes	Gari I A 01 A	SEMSUR	05 dias 24.07.2001	14211/2001

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



Melhor Lugar para Viver

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos e o Órgão Oficial do Município.